



2023

Plano de Gestão
Anual



ANM

Agência
Nacional de
Mineração



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Diretor-Geral

Mauro Henrique Moreira Sousa

Diretores

Guilherme Santana Lopes Gomes

Roger Romão Cabral

Tasso Mendonça Junior

Júlio César Mello Rodrigues

Elaboração

Superintendência Executiva - SPE

Francisco da Silva Freire Neto - Superintendente Executivo

Emanuella Barreto Costa - Coordenadora de Planejamento Estratégico

Maryanna Beserra de Almeida - Chefe da Divisão de Integridade Riscos e Controles

Cristine Hortência Coutinho Pontes - Coordenadora de Projetos Institucionais

Luiz Paulo Beghelli Junior - Coordenação de Processos Institucionais

Plano de Gestão Anual 2023

<https://www.gov.br/anm/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas>

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
A Agência Nacional de Mineração.....	6
Estrutura Organizacional	7
Cadeia de Valor	8
Gestão Estratégica	9
Mapa Estratégico	10
Objetivos estratégicos.....	11
Plano de Diretrizes e Planos Executivos	12
Agenda Regulatória (2022- 2023).....	15
METAS, INDICADORES E AÇÕES EXECUTIVAS.....	16
Indicadores e metas Vinculados aos macroprocessos da cadeia de valor	17
Indicadores e metas vinculados aos objetivos estratégicos.....	17
Ações Executivas.....	18
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DESEMBOLSO FINANCEIRO	20
Cronograma de Desembolso financeiro	21
MONITORAMENTO	22



APRESENTAÇÃO

A Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, trouxe a obrigatoriedade de elaboração e publicação do Plano de Gestão Anual (PGA). Esse instrumento apresenta o planejamento anual consolidado das Agências, incluindo as ações, os resultados e as metas relacionadas aos processos finalísticos e de gestão, de forma alinhada ao Plano Estratégico Institucional.

O Plano de Gestão Anual 2023 da ANM está alinhado às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico 2020-2023 e se formaliza como instrumento anual de planejamento. É um mecanismo eficiente em direção à confiabilidade, transparência e governança pois é um facilitador na tomada de decisões e na realização da missão da ANM.

O PGA deve contemplar as metas de desempenho administrativo e operacional, as metas de fiscalização, a estimativa de recursos e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários para o alcance das metas estabelecidas, bem como ações previstas para o respectivo ano. O PGA da Agência Nacional de Mineração (ANM) vem se aperfeiçoando a cada ano e se firmando como uma importante ferramenta de desdobramento da estratégia, realizando a conexão entre o planejamento estratégico e a execução das ações e diretrizes de nível tático-operacional, constantes no Plano de Diretrizes e nos Planos Executivos de cada Superintendência.



O PGA 2023 da ANM foi estruturado da seguinte forma:

1. Contextualização sobre a Agência Nacional de Mineração apresentando a Estrutura Organizacional, Cadeia de Valor, Planejamento Estratégico 2020-2023 e Agenda Regulatória;
2. Metas e indicadores para 2023 que fazem relação aos macroprocessos da ANM e aos objetivos estratégicos;
3. Ações para implementação em 2023;
4. Programação orçamentária anual;
5. Estimativa do cronograma de desembolso mensal para o exercício de 2023; e
6. Sistemática de monitoramento e prestação de contas do Plano de Gestão Anual.



A Agência Nacional de Mineração

A Agência Nacional de Mineração, é integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Foi criada pela Medida Provisória nº 791/2017, de 25 de julho de 2017 e convertida na Lei nº 13.575/2017, de 26 de dezembro de 2017. A efetiva instalação da ANM ocorreu por meio do Decreto nº 9.587/2017, de 27 de novembro de 2018, momento em que foi definida a estrutura regimental da agência, seguida pela nomeação e posse da primeira Diretoria Colegiada.

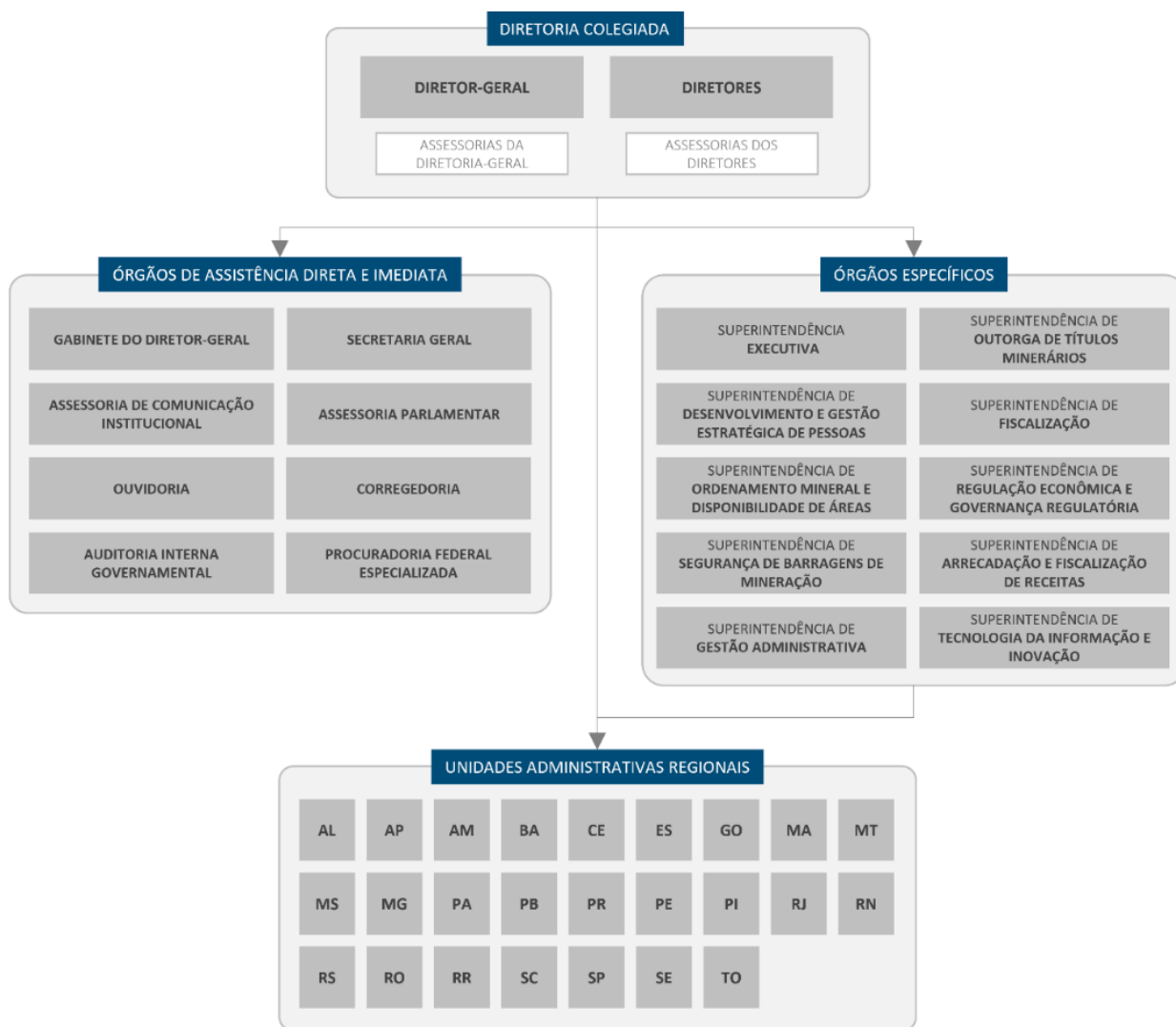
A ANM foi criada com a finalidade de promover a gestão dos recursos minerais da União, bem como a regulação e a fiscalização das atividades para o aproveitamento dos recursos minerais no País. Entre suas atribuições, destacam-se:

- Implementar a política nacional para as atividades de mineração;
- Estabelecer normas e padrões para o aproveitamento dos recursos minerais;
- Gerir os direitos e os títulos minerários para fins de aproveitamento de recursos minerais;

- Regular os processos administrativos sob sua competência, notadamente os relacionados com a outorga de títulos minerários, com a fiscalização de atividades de mineração e aplicação de sanções;
- Fiscalizar a atividade de mineração, podendo realizar vistorias, notificar, autuar infratores, adotar medidas acautelatórias como de interdição e paralisação, impor as sanções cabíveis, firmar termo de ajustamento de conduta, constituir e cobrar os créditos delas decorrentes, bem como comunicar aos órgãos competentes a eventual ocorrência de infração, quando for o caso;
- Regular, fiscalizar, arrecadar, constituir e cobrar os créditos decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), da taxa anual, por hectare e de multas aplicadas pela ANM;
- Mediar, conciliar e decidir os conflitos entre os agentes da atividade de mineração;
- Julgar o processo administrativo instaurado em função de suas decisões;
- Estabelecer normas e exercer fiscalização, em caráter complementar, sobre controle ambiental, higiene e segurança das atividades de mineração, atuando em articulação com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente, higiene, segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores;
- Fomentar a concorrência entre os agentes econômicos, monitorar e acompanhar as práticas de mercado do setor de mineração do País e cooperar com os órgãos de defesa da concorrência; e
- Regular e autorizar a execução de serviços de geologia e de geofísica aplicados à atividade de mineração, com vistas ao levantamento de dados técnicos destinados à comercialização, em bases não exclusivas.

Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da ANM foi modificada em 2022 por meio da Resolução nº 102, de 13 de abril de 2022 que trouxe, entre outras alterações, o aumento do número de superintendências, passando de 6 para 10. Como alterações positivas, tem-se o desmembramento da antiga Superintendência de Desenvolvimento Institucional que abrigava a área de estratégia, processo, projeto e risco e tecnologia em uma superintendência caracteristicamente de tecnologia e outra de cunho executivo; uma superintendência com foco em barragem e outra para resolução de conflitos.



[1] Referência: Resolução ANM nº 102, de 13/04/2022 e alterações subsequentes. Última alteração: Resolução ANM nº 117, de 21/10/2022. v. 10/11/2022

Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor apresenta, de forma diagramática, uma visão sistêmica dos macroprocessos e das entregas realizadas pela ANM. É a maneira pela qual os diferentes processos organizacionais se conectam e se relacionam para que a Agência possa atender às necessidades da sociedade e do setor regulado em sua missão.



Gestão Estratégica

A identidade organizacional compõe os direcionadores estratégicos, que são relacionados às principais competências da ANM: Missão, Visão e Valores.

VISÃO 2030: Ser agente na transformação do setor mineral para o desenvolvimento econômico e social do país, atuando de forma integrada, ética e colaborativa.



MISSÃO: Promover o acesso e uso racional dos recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade.

VALORES:

AUTONOMIA

Atuar com independência técnica, zelando pelo bem comum

COOPERAÇÃO

Interagir e articular com o público interno e externo, com o propósito de alcançar sinergias, desterritorialização e trabalho em rede

EXCELÊNCIA TÉCNICA

Agir proativamente, antecipando-se a desafios futuros, pautado em conhecimento técnico, com base em eficiência e eficácia

TRANSPARÊNCIA

Comunicar-se com nossos públicos de interesse, interno e externo à ANM, com clareza e alcance, sem opacidade

INOVAÇÃO

Modernizar nossas práticas de gestão e de regulação por meio da desburocratização, agilidade e qualidade dos processos

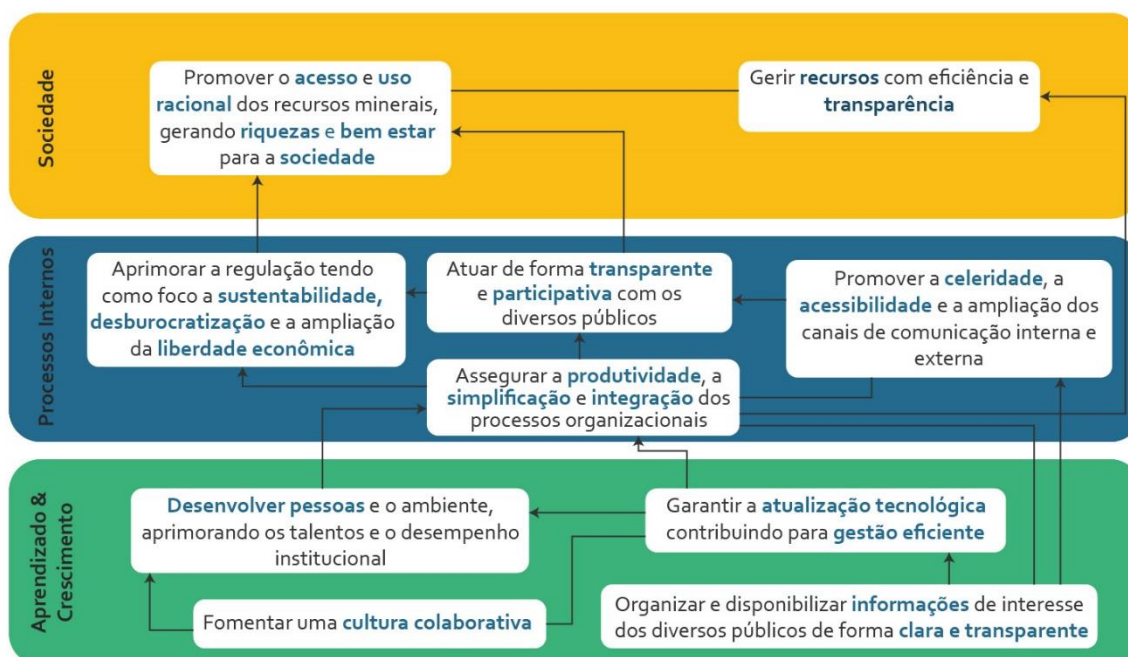
INTEGRIDADE

Agir de forma consciente e alinhada com os princípios e normas éticas garantindo a defesa e a priorização do interesse público sobre os interesses privados

↳ Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico da ANM sintetiza os objetivos que nortearão a atuação da agência, visando o cumprimento, com eficiência e eficácia, de sua missão institucional.

A imagem abaixo mostra o Mapa Estratégico da ANM e os objetivos estratégicos, seguidos por suas respectivas descrições:



↳ Objetivos estratégicos

Gerir recursos com eficiência e transparência

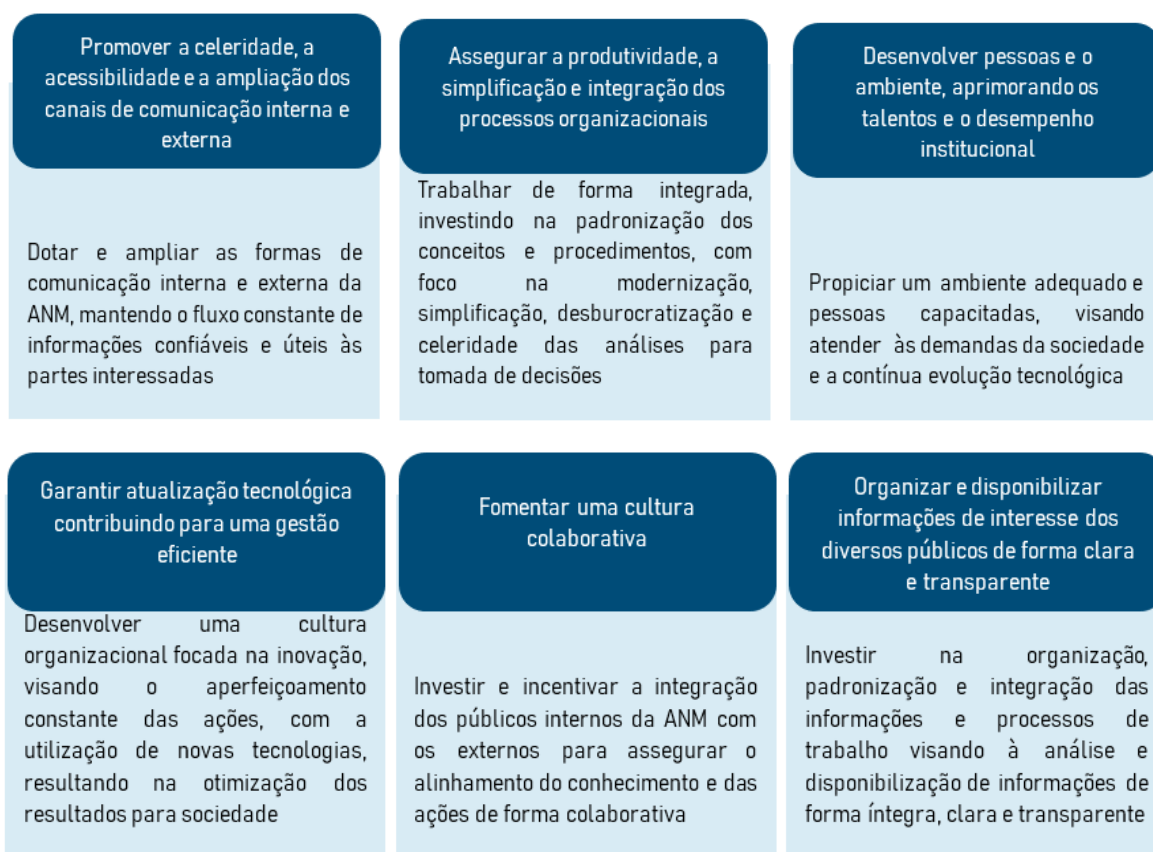
Executar projetos de relevante interesse para a sociedade

Aprimorar a regulação tendo como foco a sustentabilidade, desburocratização e a ampliação da liberdade econômica

Propiciar por meio da regulação o acesso e uso racional dos recursos minerais, de forma objetiva e garantindo o equilíbrio entre as partes interessadas, a segurança jurídica e a livre concorrência.

Atuar de forma transparente e participativa com os diversos públicos

Atuar de forma a aumentar a participação pública no aperfeiçoamento de normativos e no monitoramento dos serviços prestados pela ANM



O detalhamento do Planejamento Estratégico 2020-2023 da ANM encontra-se disponível para consulta na [página institucional da ANM](#).

↳ Plano de Diretrizes e Planos Executivos

No segundo semestre de 2022, a ANM desenvolveu instrumentos táticos-operacionais com objetivo de aprimoramento do desdobramento da estratégia.

O Plano de Diretrizes é o instrumento responsável por nortear o planejamento tático na Agência, de forma a orientar as Superintendências e Assessorias na elaboração dos seus respectivos Planos Executivos. O Plano de Diretrizes foi inspirado nas boas práticas executadas pelo TCU, Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O plano é composto pela definição e cruzamento de elementos como (i) recomendações de ações, (ii) diretrizes e (iii) eixos (Figura 1).

As recomendações de ações são uma tradução dos achados fornecidos pelos materiais produzidos pela OCDE, FDC, TCU e CGU, e foram organizadas segundo diretrizes e eixos, para atuarem como direcionadores durante a elaboração do plano executivo.

As diretrizes, apresentadas abaixo, são fundamentadas nos princípios de governança estabelecidos no Decreto Nº 9.203/2017; no Plano de Gestão do TCU (2021-2023); e nas próprias temáticas levantadas nas recomendações do Plano de Diretrizes:

Ampliar a transparência
Avaliar a eficiência e qualidade
Fomentar a prestação de contas e controles internos
Desenvolver a gestão de riscos
Fomentar a racionalização, inovação e modernização administrativa
Melhorar os processos de tomada de decisão
Aprimorar o desdobramento da estratégia
Aprimorar a qualidade regulatória
Fortalecer o processo fiscalizatório
Monitorar questões relativas ao impacto ambiental na mineração
Fortalecer o processo de fiscalizar barragem de rejeitos de mineração
Fomentar a implantação da LGPD e governança de dados
Articular a independência financeira
Promover a simplificação e desburocratização
Melhorar a reputação e credibilidade
Tornar a atividade mineral atrativa
Prevenir influências indevidas
Fomentar a gestão por competências e do conhecimento
Desenvolver equipes adaptativas
Aprimorar a governança
Reestruturar carreiras
Fortalecer a tecnologia e segurança da informação

Essas diretrizes foram vinculadas aos Eixos, que foram elaborados a partir dos objetivos estratégicos. Os objetivos foram reduzidos em 5 (cinco) categorias simplificadas, a saber:



Uma vez o Plano de Diretrizes definido, partiu-se para a definição do Plano Executivo, que é o instrumento operacional a ser desenvolvido por cada Superintendência e Assessoria da Agência. O plano contém as ações, ou conjunto de ações, na forma de iniciativas ou projetos, relacionadas às recomendações de ação. O nível operacional é, portanto, o último nível de desdobramento da estratégia (Figura 1).

O Plano Executivo foi desenvolvido com base no Guia de Elaboração dos Planos Executivos, para que mantenham a metodologia e padrões definidos.

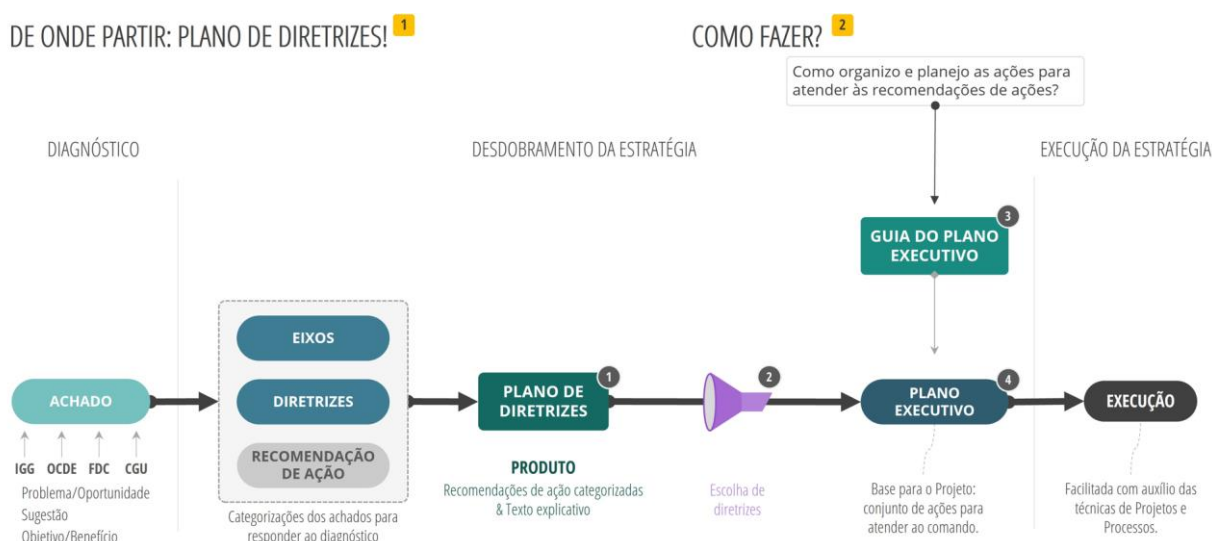


Figura 1 – Plano de diretrizes e desdobramento da estratégia

Agenda Regulatória (2022- 2023)

A Agenda Regulatória é um dos pilares da regulação que consolida o processo de planejamento normativo-regulatório das Agências Reguladoras. Sob o viés interno, a Agenda constitui um instrumento de estabelecimento de prioridades e gestão de projetos. Sob o viés externo, confere à sociedade previsibilidade e transparência sobre os temas em desenvolvimento.

A elaboração da Agenda da ANM para o biênio 2022-2023 seguiu as seguintes etapas:

- Realização de Tomada de Subsídios nº 9/2021 objetivando colher da sociedade sugestões de temas para a nova Agenda Regulatória;
- Realização de reuniões com os Superintendentes para aplicação do método Matriz GUT, visando a priorização de projetos;
- Aplicação do método “Force In / Force Out” para definição dos temas pela Diretoria Colegiada;
- Separação de temas entre Agenda Prioritária e Indicativa para clareza quanto aos temas que aguardam disponibilidade de recursos humanos para início do desenvolvimento; e
- Criação de manuais dos processos, com a revisão do Manual de Procedimentos da Agenda Regulatório e edição do Manual de Processos de Participação e Controle Social – PPCS e do Manual de operacional do sistema Participa-ANM.

A [Agenda para o biênio 2022-2023](#) foi instituída pela Resolução ANM nº 105, de 20 de abril de 2022, sendo constituída por uma Agenda Prioritária, que conta com 25 (vinte e cinco) projetos; e uma Agenda Indicativa, com 18 (dezoito) projetos.



METAS, INDICADORES E AÇÕES EXECUTIVAS

Como desdobramento da estratégia o Plano de Gestão Anual de 2023, a ANM adotou o portfólio de metas e indicadores oriundas do Planejamento Estratégico (2020-2023), bem como as metas e indicadores da Avaliação de Desempenho Institucional da ANM, vinculados aos macroprocessos da cadeia de valor (DECRETO Nº 7.133, DE 19 DE MARÇO DE 2010).

Indicadores e metas Vinculados aos macroprocessos da cadeia de valor

Macroprocessos	Itens	INDICADOR	Meta
OUTORGA	M 1.1	Taxa de Análise De Título de Lavra (TATIL)	80%
	M 1.2	Taxa de Análise de Autorização de Pesquisa (TARP)	85%
	M 1.3	Taxa de Análise de Recursos (TAREC)	10%
	M 1.4	Taxa de Disponibilidade de Áreas em Oferta Pública (TDAOP)	15%
FISCALIZAÇÃO	M 2.1	Taxa de Fiscalização da Produção Mineral (TFPM)	70%
	M 2.2	Taxa de Segurança de Barragens (TSBM)	90%
	M 2.3	Taxa de Decisão de Relatórios de Pesquisa (TRP)	70%
	M 2.4	Taxa de Eficiência de Fiscalização de Cobrança de Receitas (TEFCR)	80%
SUPORTE	M 3.1	Taxa de Consolidação do Controle de Bens De Almoxarifado nas 26 Ug'S (TCCBA)	60%
	M 3.2	Taxa de Redução dos Gastos de Energia Elétrica e Água da ANM Sede e nas Gerências Regionais em no Mínimo 10% Em Relação a 2019 (TRGEA)	80%
	M 3.3	Taxa de Satisfação de Atendimento de Demandas de Gestão Documental (TSAGEDOC)	80%
	M 3.4	Taxa de Execução Orçamentária da ANM Referente as Despesas Discricionárias (TEOD)	80%
REGULAÇÃO	M 4.1	Taxa de Cumprimento da Agenda Regulatória (TCAG)	50%

Indicadores e metas vinculados aos objetivos estratégicos

MISSÃO OBJETIVO		Metas
SOCIEDADE	Missão Promover o acesso e uso racional dos recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade	Atingir 80% de satisfação na pesquisa de opinião interna e externa
	1 Gerir recursos com eficiência e transparência	Implementar 100% do Programa de Governança Corporativa

MISSÃO OBJETIVO		Metas
PROCESSOS INTERNOS	Aprimorar a regulação tendo como foco a SUSTENTABILIDADE, desburocratização e a ampliação da liberdade econômica	Aumentar para 80,5% o Índice de categoria de Riscos baixo de barragem de mineração Reduzir em 1 bilhão o fardo regulatório
	3 Atuar de forma transparente e participativa com os diversos públicos	Submeter 100% das ações regulatórias a PCCS
	4 Promover a celeridade, a acessibilidade e a ampliação dos canais de comunicação interna e externa	Permanecer em primeiro lugar na classificação no Grau de Satisfação com o Tempo de Resposta da Agência às demandas da Lei de Acesso à Informação Executar 85% do Plano de Comunicação
	5 Assegurar a produtividade, a simplificação e integração dos processos organizacionais	Reduzir para 228 dias o tempo de análise dos requerimentos de Lavra Implementar 88% de melhoria nos processos de trabalho prioritário Reduzir para 180 dias o tempo de análise dos requerimentos de Pesquisa
	APRENDIZADO E CRESCIMENTO	6 Desenvolver as pessoas e o ambiente, aprimorando os talentos e o desempenho institucional
7 Garantir a atualização tecnológica contribuindo para gestão eficiente		Atualizar 100% de softwares comerciais passíveis de renovação em 2022 Renovar 100% dos hardwares passíveis de renovação em 2022* *Considerando vida útil de 5 anos
8 Fomentar uma cultura colaborativa		Implementar 85% do Plano de Fomento a Cultura Colaborativa
9 Organizar e disponibilizar informações de interesse dos vários públicos de forma clara e transparente		Organizar e Disponibilizar 100% das informações da ANM

Ações Executivas

As ações dos planos executivos previstas para o ano de 2023, aprovadas nas 255ª, 256ª, 258ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA DA DIRC/ANM, serão aferidas trimestralmente em seus respectivos percentuais de evolução, sendo os resultados publicados no Plano de Gestão Anual (PGA).

O rol dos planos executivos a serem monitorados são:

- Superintendência De Outorga De Títulos Minerários (SOT)
- Superintendência De Arrecadação E Fiscalização De Receitas (SAR)
- Superintendência De Fiscalização (SFI)
- Superintendência De Segurança De Barragem De Mineração (SBM)
- Superintendência De Ordenamento Mineral E Disponibilidade De Áreas (SOD)
- Superintendência De Regulação Econômica E Governança Regulatória (SRG)
- Superintendência De Desenvolvimento E Gestão Estratégica De Pessoas (SGP)
- Superintendência De Gestão Administrativa (SGA)



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DESEMBOLSO FINANCEIRO

A alocação de recursos visa garantir a execução das atividades da Agência tendo como base os objetivos e desafios estabelecidos para o próximo ano. No Quadro abaixo é apresentado com detalhamento a estimativa de recursos orçamentários necessários ao alcance dos resultados previstos por ação orçamentária.

AÇÕES	388.939.924
DESPESAS OBRIGATÓRIAS	294.732.369
00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	13.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	27.349.798
20TP - Ativos Cíveis da União	179.171.763
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	76.134.877
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.118.904
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.944.027
DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	94.207.555
2000 - Administração da Unidade	53.217.247
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	580.000
215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	25.410.308
15YU - Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM	15.000.000

Cronograma de Desembolso financeiro

A tabela a seguir apresenta a estimativa do desembolso financeiro:

Meses	Despesa	
	Obrigatória	Discricionária
Janeiro	R\$ 20.098.755,91	R\$ 7.850.000,00
Fevereiro	R\$ 20.472.901,31	R\$ 7.850.000,00
Março	R\$ 20.100.991,63	R\$ 7.850.000,00
Abril	R\$ 20.726.430,50	R\$ 7.850.000,00
Mai	R\$ 20.186.532,25	R\$ 7.850.000,00
Junho	R\$ 26.066.733,10	R\$ 7.850.000,00
Julho	R\$ 19.584.044,28	R\$ 7.850.000,00
Agosto	R\$ 19.445.674,40	R\$ 7.850.000,00
Setembro	R\$ 19.585.461,11	R\$ 7.850.000,00
Outubro	R\$ 20.289.562,49	R\$ 7.850.000,00
Novembro	R\$ 37.359.577,33	R\$ 7.850.000,00
Dezembro	R\$ 22.174.243,21	R\$ 7.850.000,00
Total	R\$ 266.090.907,52	R\$ 94.200.000,00



MONITORAMENTO

O monitoramento das ações executivas será realizado através de reuniões de pontos de controle trimestrais. No caso das metas, indicadores e execução do orçamento anual, o monitoramento será realizado semestralmente por meio da Reuniões Administrativas de Diretoria Colegiada. A responsabilidade do monitoramento é a área de gestão estratégica em parceria com unidades organizacionais relacionadas aos temas abordados, permitindo verificações periódicas do progresso dos planos, ações e metas.

Outro recurso de monitoramento da ANM é a publicação do Relatório de Gestão Anual, instrumento de prestação de contas e transparência de gestão disponibilizado ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à sociedade. Nele ocorre o detalhamento de todos os resultados das ações, metas e projetos ocorridos no exercício, que também estão contidos no PGA da ANM.

Os Relatórios de Gestão da ANM estão disponíveis no [site da ANM](#).



Edifício CNC III – SBN Quadra 2, Bloco N,
Brasília – DF/Asa Norte

atendimento@anm.gov.br

(61) 3312-6611